



## PORTARIA Nº. 37, DE 18 DE NOVEMBRO 2020

### Estabelece as regras para o pagamento de Matrícula e Mensalidades em atraso.

A Secretaria Executiva da Fundação Brasileira de Teatro, mantenedora da Faculdade de Artes Dulcina de Moraes no uso de suas atribuições estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder desconto em mensalidades atrasadas dos alunos de graduação, sendo cobrado o valor original sem juros e correções, através do programa **RENEGOCIA DULCINA**

Sensíveis ao momento delicado que estamos vivendo por conta da crise sanitária e pandemia instalada pelo Coronavírus, nossa intenção é facilitar a negociação para os alunos que querem pagar, mas que enfrentam dificuldades financeiras.

**Os alunos da Faculdade de Artes Dulcina de Moraes poderão parcelar os débitos da seguinte forma:**

Acima de R\$ 5.000,00 em até 12 parcelas;

Até R\$ 4.999,99 em até 8 parcelas;

Até R\$ 2.000,00 em até 4 parcelas;

Até R\$ 1.000,00 em até 2 parcelas.

Dos valores devidos serão abatidos 100% dos juros e multas por inadimplência.

Para que seja realizada a negociação evitando assim a negativação e medidas judiciais cabíveis o aluno ou responsável financeiro deverá entrar em contato através do email [gestorfbt@gmail.com](mailto:gestorfbt@gmail.com)

**Art. 2º.** Essa Portaria, de uma página, entra em vigor na data de sua publicação, e fica vigente até a data de 30 de junho de 2021, sendo assim estão revogados automaticamente quaisquer outros instrumentos que disciplinam os itens supramencionados

Brasília-DF, 18 de novembro de 2020

*Diana Farias C. de S.*

---

Fundação Brasileira de Teatro

Secretária Executiva